

Credenciação Cooperativa

Informação Geral

O que é uma Credencial Cooperativa?

É um documento comprovativo da legal constituição e regular funcionamento da Cooperativa, segundo o quadro legal do sector cooperativo.

Para que serve?

Para atestar a legal constituição e regular funcionamento da Cooperativa, bem como para ser apresentada às entidades públicas, para obtenção de apoio técnico e financeiro.

A quem se destina?

A todas as Cooperativas legalmente constituídas, não se destinando a mais nenhuma entidade do sector da Economia Social.

O que é o Portal de Credenciação Cooperativa?

Em uso desde 1 de junho de 2015, é uma plataforma digital destinada à receção de informação respeitante aos atos de comunicação obrigatória, definidos pelo Art.º 116.º do <u>Código Cooperativo</u>, permitindo, igualmente, a solicitação da Credencial Cooperativa.

Visa contribuir para a desmaterialização da informação enviada pelas Cooperativas, para a eficiência do seu tratamento, permitindo igualmente agilizar, de forma segura, o processo de solicitação, validação e emissão da Credencial Cooperativa.

Destina-se exclusivamente a Cooperativas do território continental, sendo que as Cooperativas da Região Autónoma dos Açores deverão remeter a sua informação à <u>DRAIC</u> (Direção Regional de Apoio ao Desenvolvimento e à Competitividade) e as Cooperativas da Região Autónoma da Madeira deverão remeter a sua informação à <u>Secretaria Regional da Inclusão e dos Assuntos Sociais</u>.



Atos de Comunicação Obrigatória

De acordo com o Art.º 116.º do <u>Código Cooperativo</u>, as Cooperativas são obrigadas a remeter à CASES cópias dos documentos originais (*documentos digitalizados, em formato pdf*), respeitantes atos de comunicação obrigatória, ficando, a emissão da Credencial Cooperativa, dependente da submissão da informação abaixo descrita e da verificação, pela CASES, da sua conformidade.

Ato de Constituição

- Ata da Assembleia Geral de Fundadores (devidamente assinada)
- Cópia dos Estatutos (IRN Instituto dos Registos e Notariado)
- Cartão de Empresa (IRN)
- Declaração de Início de Atividade (AT Autoridade Tributária e Aduaneira)

Nota: Comunicar à CASES até 30 dias (seguidos) após o registo.

Ato de Alteração de Estatutos, se aplicável

- Cópia dos Estatutos (alterados e registados no IRN)
- Ata da Assembleia Geral que aprovou a alteração de Estatutos (devidamente assinada)

Nota: Comunicar à CASES até 30 dias (seguidos) após o registo.

Relatório de Gestão e Contas do Exercício anterior

- Relatório de Gestão (devidamente assinado pelo Órgão de Administração)
- Balanço (devidamente assinado pelo Órgão de Administração e Contabilista Certificado/a)
- Demonstração de Resultados (devidamente assinado pelo Órgão de Administração e Contabilista Certificado/a)
- Certificação Legal de Contas, se aplicável (devidamente assinado pelo Órgão de Administração e Revisor/a Oficial de Contas)

Nota: Comunicar à CASES até 30 dias (seguidos) após o registo.

Parecer do Órgão de Fiscalização respeitante às contas do Exercício anterior (devidamente assinado) Nota: Comunicar à CASES até 30 dias (seguidos) após o registo.

Ata da Assembleia Geral de aprovação do Relatório de Gestão e Contas do Exercício anterior e Parecer do Órgão de Fiscalização (devidamente assinada)

Nota: Comunicar à CASES até 30 dias (*seguidos*) após o registo.

Balanço Social anexo ao Relatório Único (se aplicável)

Nota: Comunicar à CASES até 30 dias (seguidos) após o registo.



Portal de Credenciação

Registo de Novo Utilizador

- 1. Aceder à página inicial do Portal de Credenciação
- 2. Selecionar a opção "NOVO ACESSO"
- 3. Preencher os dados solicitados
- 4. Submeter o registo de Cooperativa selecionando o ícone "SUBMETER"

Feito o registo, será enviada automaticamente uma mensagem eletrónica com os Códigos de Acesso ao Portal.

Recuperação da Senha de Acesso ao Portal de Credenciação Cooperativa

- 1. Aceder à página inicial do Portal de Credenciação
- 2. Selecionar "Se esqueceu/perdeu os seus códigos de acesso, solicite-os de novo aqui"
- 3. Introduzir a informação solicitada
- 4. Gravar

Será enviada automaticamente uma mensagem eletrónica com a recuperação dos Códigos de Acesso ao Portal.

Acesso ao Portal de Credenciação Cooperativa

Verificados os requisitos técnicos, a entrada no Portal faz-se inserindo os códigos de acesso recebidos por mensagem eletrónica.

Atos de Comunicação Obrigatória Anual – Entrega de Informação

Selecionar o menu "Pedido de Credencial". Este disponibilizará um formulário com diversos campos, cujo preenchimento poderá ser obrigatório *(devidamente assinalado)* ou facultativo. Uma vez preenchido, a informação deverá ser gravada e validada, podendo então, ser submetido o pedido de Credencial.

Nota: A introdução de informação poderá ser feita de forma faseada, devendo ser gravada *(icone no final do formulário)* em cada interrupção, para evitar perda de dados.

Comunicação de Alteração de Estatutos e Pedidos de Alteração de Informação

Selecionar o menu "Pedido de Alteração de Informação", introduzindo a informação solicitada, anexando, sempre que necessário, documentação justifique a alteração solicitada, terminando o processo selecionando o botão "Submeter Pedido de Alteração".

Documentos de suporte

<u>Requisitos Técnicos</u> <u>Manual do Utilizador</u> <u>Perguntas Frequentes (FAQ´s)</u> <u>Código Cooperativo</u>